

DECRETO Nº 36.961, DE 02/10/2019.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE  
SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ART. 201, § 9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 55, INCISO V E ART. 62, §3º DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ/ES,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz - SEMAD a proceder nos assentamentos da Servidora **APARECIDA DO CARMO COELHO SANTOS**, Matrícula 1167, que exerce o cargo de MONITOR, Nível II, Padrão “H”, o cômputo do tempo de contribuição de **02 (dois) anos, 10 (dez) meses e 18 (dezoito) dias**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, contidas às fls. 9, do Processo nº 812/ 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 02 de Outubro de 2019.

JONES CAVAGLIERI  
Prefeito Municipal

ZAMIR GOMES ROSALINO  
Secretário de Administração e Recursos Humanos  
(Interino)